



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.042, de 5 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o OF. nº 74/CMS/2022, o qual solicita a substituição da representante do Conselho Municipal de Saúde de Nova Andradina - CMS (autos 107.352/2022);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o número 2, da alínea "a", do inciso I do Decreto 2.868, de 17 de setembro de 2021, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º...**

a) ...

[...]

2) Marcio Luiz Soares - Prefeitura de N.A (SMS);

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de agosto de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 130, de 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por incorreção Edição 1289, de 23/02/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 21 de março de 2006 a 20 de março de 2011 a Servidora Pública Municipal **MARLENE BUAVA DE MORAES**, matrícula 3.901, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 101.523/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de fevereiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 533, de 4 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de Maio de 2020, que a veda a contagem de tempo durante a pandemia de covid-19 como período aquisitivo necessário para concessão de licenças prêmios e afins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 2 de agosto de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 5 de fevereiro de 2022 a Servidora Pública Municipal **TAYNARA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 7.705, exercendo o cargo de Técnico de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 105.899/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 2 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 534, de 4 de Agosto de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 33.276/2015;

CONSIDERANDO o resultado do laudo médico pericial de fl. 164, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de agosto 2022, a servidora **MARIA ELENA DOS SANTOS**, matrícula 6.858, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de copeira, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de agosto de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 535, 04 de Agosto de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **ADRIANA CRISTINA BRAGA BARBOSA AGUIRRE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ADRIANA CRISTINA BRAGA BARBOSA AGUIRRE**, Matrícula 7279, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 19/07/2022 à 18/08/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de agosto de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 536, 04 de Agosto de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **THAIS ALVES MARTINS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **THAIS ALVES MARTINS**, Matrícula 7722, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 06/08/2022 à 24/10/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 06/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 04 de agosto de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Suprimento de Fundos Referente ao Mes de JULHO 2022

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, representada pelo Gestor, Roberto Ginell, portador do CPF: 072.389.751-49 e RG:232293 –SSP/MT, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº 105770/2022, no valor de R\$ 7.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 6.947,68, valor devolvido ao Município de R\$ 52,32, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços. Nova Andradina – MS, 04 de agosto de 2022.

**ROBERTO GINELL**

Ordenador de Despesas

Av. Antônio Joaquim De Moura Andrade, Nº 541 – Caixa Postal 01

Fone: (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-2369 CEP: 79.750-000

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 133/2022

**PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa CONCREVIA MIX CONCRETO - EIRELI:**  
**DO OBJETO:** O objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição fracionada de materiais diversos, materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, serviços elétricos etc., para atender a equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina, posto de lubrificação e demais funcionários que necessitarem dos equipamentos, conforme solicitações nº 793/2021 e 1450/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 182/2021, constante do Processo nº 98439/2021 – FLY Nº 0333.0008018/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022.

Empenho 1446/2022; Proj./Ativ. 2.019; Recuperação e Manutenção de vias urbanas;; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.01.1000 (0000); OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA. Cód. Reduzido: 000262.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 05 de agosto de 2022.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas  
Contratante

**CONCREVIA MIX CONCRETO - EIRELI**  
Marcelo Mendes Saraiva  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa CONCREVIA BLOCOS EIRELI.

**DO OBJETO:** O objeto é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição fracionada de materiais diversos, materiais de segurança do trabalhador (epi's), ferramentas, serviços elétricos etc., para atender a equipe de limpeza pública, posto de lavagem, oficina, posto de lubrificação e demais funcionários que necessitarem dos equipamentos, conforme solicitações nº 793/2021 e 1450/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 182/2021, constante do Processo nº 98439/2021 – FLY Nº 0333.0008018/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 292.543,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022.

Empenho 1442/2022; Proj./Ativ: 2.019; Recuperação e Manutenção de vias urbanas;; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 (0000); MATERIAIS DE CONSUMO. Cód. Reduzido: 000261.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 06 (Seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 05 de agosto de 2022.

**CONCREVIA BLOCOS EIRELI.**

Luciana Mendes Saraiva de Abreu  
Contratada

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços  
Públicos

Ordenador de despesas  
Contratante



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**  
**Tomada de Preço n. 001/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 019/2018**

**PARTES:** Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.  
Comuniart Comunicação & Marketing Ltda

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato n. 001/2018.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

**VALOR:** R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

**PRAZO:** 02 de agosto de 2022 até 01 de agosto de 2023.

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.00.00.00.00 – **Serviços de Publicidade**

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00

**ASSINAM** LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI

Marcos Almir Munarin

(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 01 de agosto de 2022.

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 030/2022

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **11/07/2022 à 10/09/2022 (02 meses)**, bem como alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de aditivo e justificativa técnica, passando o valor contratual, previsto na cláusula quarta, de **R\$ 123.998,31 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)** para o valor atual de **R\$ 145.568,07 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos)** totalizando um **acréscimo de +17,395%** sobre o valor original, em valores de **R\$ 21.569,76 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à contratação de empresa especializada para execução da base de concreto armado para a instalação de uma mini arena esportiva, localizada na rua bela vista, esquina com a rua goiás, centro – distrito de nova casa verde em Nova Andradina/MS, conforme solicitação nº 1877/2021 e Cl nº 497/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento nos artigos 65, 1º da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 8 de julho de 2022.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI**

Luciana Mendes Saraiva De Abreu  
Contratado

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 125/2021

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa PHC ENGENHARIA LTDA.

**DO ADITIVO: I – Da Retificação:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo nº 001, tendo em vista que conforme justificativa técnica de fls. 932 e informações da contratada de alguns itens estavam com valor unitário divergente ao da planilha licitada, passando a constar o valor da 1ª Reprogramação de **R\$476.944,05 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)** correspondente a um decréscimo de **R\$ 9.18 (nove reais e dezoito centavos)**, conforme justificativa anexa nos autos. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do Termo.

**II – Do Valor:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de realizar a 2ª reprogramação do contrato, tendo em vista a necessidade de adequação da obra e serviços para execução, passando o valor contratual, previsto na Cláusula Quarta, de **R\$ 476.944,05 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, para o valor de **R\$ 499.274,53 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, representando um acréscimo de **+4,68%** em valores **R\$ 22.330,48 (vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme a planilha de aditivo e justificativa técnica anexa nos autos. Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para executar

Nova Andradina MS, 27 de julho de 2022.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**PHC ENGENHARIA LTDA**

Marcos Vinicius Abilio Ferreira  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 89/2022 - PR</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 120/2022 Data do Processo: 11/07/2022
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 120/2022  
 b) Licitação Nr.: 89/2022-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 05/08/2022  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PÃES (TIPO FRANCÊS E HOT DOG) E LEITE PASTEURIZADO PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA- FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000648 - LATICINIOS CAMBY LTDA	1	0,0000	49.500,00	
- 000184 - SERGIO APARECIDO LOURENÇO - ME	2	0,0000	132.000,00	
	3		181.500,00	

Nova Andradina, 5 de Agosto de 2022.

VALMIR MORAES DA SILVA